



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS P

EMENDA - 00018

MPV 324/2006

Mensagem 0114/2006-CN

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MEDIDA PROVISÓRIA
Nº

324/2006

01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO

TEXTO

Exclua-se do Anexo III, da Medida Provisória nº 324/2006, o cancelamento do seguinte subprojeto/subatividade:

Cancelamento:

26.782.0237.5E15.0017 – Construção de Trecho Rodoviário - Peixe – Paraná – Taguatinga na BR-242 – no Estado do Tocantins.

Valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Fonte: 311

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 30

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA TEM POR OBJETIVO EVITAR O CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO NO ÂMBITO DA PROGRAMAÇÃO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES – DNT, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA BR-242/TO (PEIXE-PARANÁ-TAGUATINGA). A RODOVIA FEDERAL BR-242/TO CONFIGURA-SE NUM DOS MAIS IMPORTANTES MEIOS DE LIGAÇÃO ENTRE AS REGIÕES SUL E SUDESTE DO ESTADO DO TOCANTINS E NA MAIS IMPORTANTE VIA DE LIGAÇÃO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS COM A REGIÃO NORDESTE POR MEIO DO ESTADO DA BAHIA. SUA CONSTRUÇÃO SERVIRÁ COMO NOVA VIA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO NORTE GOIANO, DO SUL E SUDESTE TOCANTINENSE E PRINCIPALMENTE DO OESTE BAIANO, QUE HOJE SE CONFIGURA COMO UMA DAS MAIS PRÓSPERAS REGIÕES PRODUTORAS DE GRÃOS DO PAÍS. O CORTE DE RECURSOS PROPOSTO NA MEDIDA PROVISÓRIA 324/2006 TERÁ UM EFEITO EXTREMAMENTE NEGATIVO NO DESENVOLVIMENTO E NA ECONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Senador JOÃO RIBEIRO

TO

PL

DATA

ASSINATURA

10/10/2006

João Ribeiro

